



INDICAÇÃO 485/2019

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

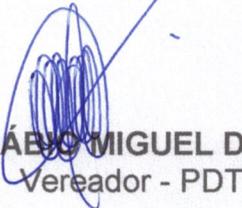
Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente realize a pintura de faixa de pedestres em frente a escola Estadual "Professora Maria Aparecida mendes Silva Lacerda" Jardim Colinas

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, a referida escola atende aproximadamente 800 alunos em três turnos e considerando que o fluxo de veículos que ali trafegam é intenso, deixando os Pais e Educadores preocupados com a segurança das Crianças que precisam atravessar a rua.

Desta forma, certa de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 2019.


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador - PDT